



ASSOCIAÇÃO AUTOCARAVANISTA DE PORTUGAL - CPA

**Norma Interna CPA – NI 2014/06**  
(Substitui a Norma Interna CPA – NI 2010/06)

**MOVIMENTOS BANCÁRIOS E SALDOS EM CAIXA**

1. As contas abertas em nome da Associação Autocaravanista de Portugal - CPA – Sede – são abertas por deliberação da direção e movimentadas exclusivamente por quaisquer dois membros da direção em conformidade com o disposto no regulamento interno de funcionamento da direção transcrito na Norma Interna 2014/01 de 8 de janeiro de 2014.
2. As contas abertas em nome das delegações regionais – são abertas por deliberação da direção movimentadas por quaisquer dois membros da direção nacional e/ou da comissão coordenadora da delegação regional a que a conta respeitar.
3. A movimentação eletrónica de contas (vulgo *e.banking*) obedece aos mesmos pressupostos referidos nos dois pontos anteriores.
4. Em todos os locais em que o CPA tenha serviços não podem existir valores em numerário iguais ou superiores a 250 Euros por um período superior a 5 dias.

CPA, 8 de janeiro de 2014

A direção

Rua Luís Sttau Monteiro, Lote C3 – Loja C3A  
1950 – 373 LISBOA

Portal: <http://cpa-autocaravanas.com>

Email: [geral@cpa-autocaravanas.com](mailto:geral@cpa-autocaravanas.com)